



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.705

João Pessoa - Domingo, 31 de Julho de 2011

Preço: R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 324/GS/SEAD

João Pessoa, 29 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11.015.796-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MANOEL JOSE ALVES DA COSTA, do cargo de Necrotomista, matrícula n.º 157.750-6, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

PORTARIA Nº 325/GS/SEAD

João Pessoa, 29 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11.015.884-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JOSÉ MILTON FERNANDES DUARTE JUNIOR, do cargo de Médico, matrícula n.º 160.291-8, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 326/GS/SEAD

João Pessoa, 29 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11.015.749-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ADEILTON VILAR DA SILVEIRA JUNIOR, do cargo de Agente de Investigação, matrícula n.º 168.287-3, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

PORTARIA Nº 327/GS/SEAD

João Pessoa, 29 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11.015.626-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MARIA DO SOCORRO RAMOS DE QUEIROZ, do cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º 142.009-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 328/GS/SEAD

João Pessoa, 29 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11.050.687-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, LUIS HAVELANGE SOARES do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 157.553-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 329/GS/SEAD

João Pessoa, 29 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11.019.782-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, GIOVANNI LOPES EVANGELISTA, do cargo de Fisioterapeuta, matrícula n.º 168.099-4, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

LIVÂNIA M. DA SILVA FARIAS  
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 087/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 04/07/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XI do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL do Grupo ANS abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CLASSE FUNCIONAL		FUNDAMENTO LEI Nº 8.634/2008
			ATUAL	NOVA	
11.006.325-2	070.648-5	JOSADETE DE CARVALHO LOPES	A	C	Artigo 5º, Inciso III
10.037.076-4	077.742-1	NATHANAEL ALVES DOS SANTOS FILHO	A	B	Artigo 5º, Inciso II
11.007.044-5	096.911-7	JOSE ARIELE CRUZ DE FREITAS	A	C	Artigo 5º, Inciso III
11.007.047-0	096.920-6	MARIA CLEOMAR GOUVEIA DA SILVA	A	C	Artigo 5º, Inciso III
11.006.840-8	127.048-6	IVONE DOS SANTOS	A	C	Artigo 5º, Inciso III
11.008.388-1	138.136-9	MARIA INEZ MOURA DE LIRA	A	C	Artigo 5º, Inciso III

LIVÂNIA M. DA SILVA FARIAS  
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 103/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 26/07/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, DEFERIU o Processo de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PADECER N.º	DESPACHO
11.005.385-1	JOSE RONALDO DE LIMA	144.501-4	772/2011/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
11.019.808-5	YARA DINIZ DE MELO	155.124-8	834/2011/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
11.012.291-7	MARILIA CANDIDA LIRA BORBA DE SIQUEIRA	156.932-5	764/2011/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
11.010.876-1	JOSIVANIA RIBEIRO DA SILVA	157.100-1	811/2011/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

LIVÂNIA M. DA SILVA FARIAS  
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 104/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 22/07/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições conferidas pelo art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, tendo em vista o previsto no Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Grupo Ocupacional Auditoria e Controle Interno, Código ACI-1.800, Lei n.º 8.698/2008 e Decreto n.º 30.148/2009, DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL FUNCIONAL		FUNDAMENTAÇÃO
			ATUAL	NOVA	
11.012.190-2	147.109-1	LUIZ SAVIO MARQUES ROLIM FILHO	III	IV	LEI N.º 8.698/2008
11.011.961-4	147.136-8	ELIANE LEAL DE ALMEIDA	III	IV	ART. 9º Parágrafo Único
11.012.174-1	147.117-1	MARIA DO SOCORRO NUNES DE ALMEIDA	III	IV	DECRETO N.º
11.010.517-6	146.237-7	ARQUIMEDES GUEDES RODRIGUES	V	VI	30.148/2009 ART. 10,11, e 15

LIVÂNIA M. DA SILVA FARIAS  
Secretária de Estado da Administração

### DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 358-2011

EXPEDIENTE DO DIA: 28/07/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEDAP	00066991-5	ALDENIA MARIA LEITE GONÇALVES	30	18/01/2011 a 16/02/2011
SES	00136228-3	ANA LOPES DE OLIVEIRA BEZERRA	60	17/01/2011 a 17/03/2011
SEE	00124790-5	ARLETE BARBOSA DA SILVA	60	19/01/2011 a 19/03/2011
SETDE	00112113-8	CÉLIA CAVALCANTI DA COSTA	30	20/01/2011 a 18/02/2011
SEE	00130320-1	COSMO JOAQUIM NUNES	60	29/12/2010 a 28/02/2011
SEE	00145343-2	GIRLENE GONÇALVES DE BULHOES	60	19/01/2011 a 19/03/2011
SEE	00129508-0	HERCINA MARIA SOARES DE MORAIS DIAS	60	25/01/2011 a 25/03/2011
SES	00079738-3	ISANETE LINS DE CARVALHO	60	25/01/2011 a 25/03/2011
SEE	00069897-1	JOSE ALVES DE ARAUJO	60	20/01/2011 a 20/03/2011
SEE	00080987-0	JOSE MANOEL DO NASCIMENTO	30	12/01/2011 a 10/02/2011
SEE	00108542-5	JOSE RAMOS GOMES VIANA	60	29/01/2011 a 28/02/2011
SEE	00120750-4	JOSILDA DO NASCIMENTO PAIVA	60	19/01/2011 a 19/03/2011
SEE	00079953-0	JOSINEIDE DE MEDEIROS MAIA	60	05/01/2011 a 05/03/2011
SES	00162793-7	KARINA WACEMBERG F. DA SILVA CARNEIRO	15	22/01/2011 a 05/02/2011

SEE	00159888-6	LUCIENY AUGUSTO DA SILVA	30	20/01/2011	a	18/02/2011
SEE	00137753-1	MARCIA MARIA ALVES CABRAL	30	15/01/2011	a	13/02/2011
SEE	00137816-3	MARGARIDA MARIA DA SILVA SANTOS	60	13/01/2011	a	13/03/2011
SEE	00129098-3	MARIA DAS NEVES ARAUJO	30	19/01/2011	a	17/02/2011
SEE	00128790-7	MARIA DE FATIMA FERNANDES	60	22/01/2011	a	22/03/2011
SES	00092813-5	MARIA ELIANE PEREIRA	30	25/01/2011	a	23/02/2011
SEE	00145348-3	MARIA HELENA DA SILVA	30	18/01/2011	a	16/02/2011
SECAP	00090413-9	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	60	15/12/2010	a	12/02/2011
SEDIH	00060373-1	MARIA PASTORA DA SILVA DE SOUSA	60	20/01/2011	a	20/03/2011
SEPLAG	00085616-9	MARINEIDE DE OLIVEIRA S. MEIRA	30	24/01/2011	a	22/02/2011
SECAP	00163184-5	ROMERO COUTINHO DE ARRUDA FALCAO	10	24/01/2011	a	02/02/2011
SER	00106567-0	ROSEMARY DE FATIMA DE LIMA GUIMARAES	60	18/01/2011	a	18/03/2011
SES	00162060-6	ROSILENE LINHARES DE SOUZA	15	21/01/2011	a	04/02/2011
SES	00150773-7	ROSINEIDE TEIXEIRA PINTO	30	14/01/2011	a	12/02/2011
SEE	00089720-6	TANIA MARIA DO NASCIMENTO LIMA	60	11/01/2011	a	11/03/2011
SEE	00141183-2	ZULEIDE MEDEIROS OLIVEIRA	30	24/01/2011	a	22/02/2011

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 361-2011

EXPEDIENTE DO DIA : 28/07/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEDS	00156880-9	AFRANIO DOGLIA DE BRITTO FILHO	30	13/01/2011 a 11/02/2011
SER	00095518-3	ALLAN DAVIS ARRUDA CAVALCANTI	15	17/01/2011 a 31/01/2011
SES	00161518-1	ANA FLAVIA DE SOUZA RIBEIRO	15	25/01/2011 a 08/02/2011
SER	00070428-8	ANA MARIA BORGES DE MIRANDA	30	19/01/2011 a 17/02/2011
SEE	00669531-1	BRAZENILDO MONTEIRO DE LIMA	15	10/01/2011 a 24/01/2011
CGE	00147616-5	CLAUDETE SOARES TAVARES	10	18/01/2011 a 27/01/2011
SEAD	00112357-2	DIONE RAULINO BRONZEADO	15	20/01/2011 a 03/02/2011
SEE	00081350-8	EDERALDO CAVALCANTE DA SILVA	30	19/01/2011 a 17/02/2011
SEE	00135309-6	EDIVAL PEREIRA CIRINO	60	21/02/2011 a 21/04/2011
SEDS	00158476-5	EMILIA OLIVEIRA MELLO	15	08/01/2011 a 22/01/2011
SEE	00136358-1	EURIDICE SEVERINA DA SILVA SANTANA	30	18/01/2011 a 16/02/2011
SES	00098857-0	FRANCISCA DE CANINDES LINS	8	24/01/2011 a 31/01/2011
SES	00998797-5	GLAUCE GISELLE NUNES DA SILVA	8	17/01/2011 a 24/01/2011
SES	00109479-3	IRENE SANTANA DA SILVA	30	18/01/2011 a 16/02/2011
SES	00079736-3	ISANETE LINS DE CARVALHO	14	11/01/2011 a 24/01/2011
SER	00145955-4	JAIR MOREIRA LIMA	30	14/01/2011 a 12/02/2011
SEE	00129286-8	MARIA ANA PINTO DO NASCIMENTO	20	17/01/2011 a 05/02/2011
SEE	00095419-5	MARIA BETHANIA SALVINO	20	25/01/2011 a 13/02/2011
SEAD	00135250-8	MARIA CARMEM CARNEIRO JACOME	15	13/01/2011 a 27/01/2011
SEE	00697373-6	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA FLORENTINO	15	17/01/2011 a 31/01/2011
SEE	00136004-8	MARIA DAS NEVES DA SILVA	20	10/01/2011 a 29/01/2011
SES	00072845-4	MARIA DE FATIMA GOMES	30	17/01/2011 a 15/02/2011
SECOM	00128167-4	NIVALDO DOS SANTOS ARAUJO	30	18/01/2011 a 16/02/2011
SEDS	00112788-3	PAULO DE OLIVEIRA MARTINS	10	18/01/2011 a 27/01/2011
SES	00162657-4	RAFAELA CRISTINA ALVES P. LINS	15	17/01/2011 a 31/01/2011
SEAD	00052521-9	ROGACIANO DA CUNHA LUCENA	30	20/01/2011 a 18/02/2011
SEDS	00083084-4	SEVERINO JOSE MACHADO	30	29/12/2010 a 27/01/2011
SER	00188981-3	TERESA CRISTINA NUNES DUARTE	15	14/01/2011 a 28/01/2011
SES	00161585-8	THIFFANY PESTANA DA PENHA	15	17/01/2011 a 31/01/2011

PUBLIQUE-SE

**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite  
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto  
DIRETORA TÉCNICA

Albigea Lea Araújo Fernandes  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

RESENHA Nº 363-2011

EXPEDIENTE DO DIA : 28/07/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00090420-1	ADEBALDO GRISI LIANZA	30	10/02/2011 a 11/03/2011
SEE	00093003-2	ADENILZA MACEDO ARAUJO DE MEDEIROS	15	04/02/2011 a 18/02/2011
SES	00076481-2	ANGELA MARIA FURTADO CANDIDO	30	02/02/2011 a 03/03/2011
SES	00109427-1	CELIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	20	10/02/2011 a 01/03/2011
CGE	00073739-9	EDNA PERAZZO DANTAS	30	18/02/2011 a 19/03/2011
SEE	00128896-2	ELIAS VIEIRA DO NASCIMENTO	15	03/02/2011 a 17/02/2011
SEE	00134578-8	IVANIRA DA SILVA SOUZA	30	28/01/2011 a 26/02/2011
SER	00146430-6	JACINTA DE MELO NOGUEIRA	30	10/01/2011 a 08/02/2011
SEE	00095682-7	JOSE ANTONIO DA SILVA NERY	30	02/02/2011 a 03/03/2011
SEE	00092126-2	JOSEFA LUIZ DA SILVA	30	02/02/2011 a 03/03/2011
SEE	00137002-2	LUIZ GOMES DE LIMA	30	25/03/2011 a 23/04/2011
SEE	00089791-4	MALBA DELIAN DE MEDEIROS U. NOBREGA	30	09/02/2011 a 10/03/2011
SES	00062766-5	MARIA DO SOCORRO BRAGA MARINHO	15	01/02/2011 a 15/02/2011
SES	00115426-5	MARIA DO SOCORRO LOBO	30	24/03/2011 a 22/04/2011
SEE	00065228-7	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SUAVE	30	08/02/2011 a 09/03/2011
SEE	00093766-0	MARIA JANDIRA UGULINO NETA	30	09/02/2011 a 10/03/2011
SEE	00084377-6	MARIA JOSE LIMA COUTINHO	30	07/02/2011 a 08/03/2011
SEE	00071815-7	MARIA SELIA LOPES NUNES	30	20/02/2011 a 21/03/2011
SEE	00131002-0	MARINETE SEVERINO DOS SANTOS	30	22/02/2011 a 23/03/2011
SEE	00141473-9	RITA LOPES DE SOUZA	30	21/03/2011 a 19/04/2011
SEDS	00076121-4	ROGERIA DE LIMA LOPES	15	01/02/2011 a 15/02/2011
SETDE	00086814-1	ROSANGELA CHRISTINA TORRES DE LIMA	30	01/02/2011 a 02/03/2011
SEE	00064072-7	SANDRA NOBREGA CHAVES D. DOMINGUES	30	04/02/2011 a 05/03/2011
SER	00089303-0	SORAYA DE CASTRO SOARES	15	11/02/2011 a 25/02/2011
SEE	00074183-3	TANIA BARROS MAYER GOMES	30	11/02/2011 a 12/03/2011
PGE	00095616-0	TELMA MARIA LADISLAU RANGEL	5	02/02/2011 a 06/02/2011
SEE	00096111-6	VANEIDE FERREIRA DA SILVA	30	16/02/2011 a 17/03/2011
SEDS	00154877-8	VERNALDO COSTA DE A. TAIDE	30	21/02/2011 a 22/03/2011
SECAP	00080371-5	WANDERNEIDE FORMIGA DO NASCIMENTO	30	01/02/2011 a 02/03/2011

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 369-2011

EXPEDIENTE DO DIA : 28/07/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00888581-5	ANA LUCIA DA SILVA C. DOS SANTOS	15	13/01/2011 a 27/01/2011
SEE	00141154-3	ANGELA IRIS NUNES SANTOS	90	07/02/2011 a 07/05/2011
SEDS	00155110-8	AUDEMAR FERNANDES RIBEIRO JUNIOR	30	27/01/2011 a 25/02/2011
SEE	00095766-6	CARLOS LEITE RODRIGUES MANGUEIRA	60	13/04/2011 a 11/06/2011
SEE	00136068-0	CLOVIS DE ALBUQUERQUE FARIAS	30	03/01/2011 a 01/02/2011
SEE	00864208-3	DAILTON ERCILIO MARCIANO	15	11/01/2011 a 25/01/2011
SES	00928907-1	ELISABETE DIONISIO DA SILVA	15	01/02/2011 a 15/02/2011
SEE	00144956-7	EULINA BARBOSA DE FARIAS	60	01/02/2011 a 01/04/2011
SES	00168744-1	FLAVIA OLIVEIRA ESCOREL	8	01/02/2011 a 08/02/2011
SEE	00080420-7	GIOVANNI MARINHO MURIBECA	30	14/01/2011 a 12/02/2011
SEIE	00080408-1	HILDEBRANDO MARTINS DE O. JUNIOR	30	07/02/2011 a 08/03/2011
SES	00098799-9	JOSEANE PINTO DA SILVA	30	18/01/2011 a 16/02/2011
SES	00160892-4	JULIANA CELLY GOMES BARBOSA	30	12/01/2011 a 10/02/2011
SEE	00165524-8	LAERCIO DA SILVA SOUSA	60	09/02/2011 a 09/04/2011
SES	00098538-4	LUCIA MARIA CARNEIRO AGUIAR	30	04/01/2011 a 02/02/2011
SES	00162489-0	MARCIA CRISTINA DINIZ BARROS	7	14/01/2011 a 20/01/2011
SEE	00084780-1	MARIA CELIA DA SILVA ARAUJO	30	14/01/2011 a 12/02/2011
SEE	00149651-4	MARIA DA GUIA FERREIRA FERNANDES	30	30/01/2011 a 28/02/2011
SES	00149888-6	MARIA DE LOURDES LAURENTINO DE MELO	30	28/01/2011 a 26/02/2011
SES	00092432-6	MARIA DO SOCORRO F. OLIVEIRA	90	10/02/2011 a 10/05/2011
SEDS	00074316-0	MARIA DO SOCORRO SILVA ROCHA	15	12/01/2011 a 26/01/2011
SEE	00088450-2	MARIA MARLETE DE MEDEIROS	30	09/02/2011 a 10/03/2011
SEE	00145017-4	MARIA MARLETE DE MEDEIROS	30	09/02/2011 a 10/03/2011
SER	00159544-0	PEDRO GUNDES SANTOS CARDOSO	15	11/01/2011 a 25/01/2011
SES	00167858-2	RENATA KELLY AGUIAR DE S. TAVARES	7	16/01/2011 a 22/01/2011
SECAP	00110127-7	RENATO GOMES DE ARAUJO	15	11/01/2011 a 25/01/2011
SES	00160363-9	RICARDO AMORIM GUEDES FILHO	60	02/01/2011 a 02/03/2011
SEE	00129891-7	VANIA LUCIA ALVES BESERRA	30	29/12/2010 a 27/01/2011
SEE	00129891-7	VANIA LUCIA ALVES BESERRA	30	28/01/2011 a 26/02/2011
SEE	00144835-8	ZILDA LUCIA ALENCAR OLIVEIRA	30	28/01/2011 a 26/02/2011

PUBLIQUE-SE

Ana Beatriz Diniz Sabino Cruz  
ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ  
Diretor Executivo de Recursos Humanos




## Secretaria de Estado da Educação

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
21/07/2011	0026909-8/2010	168/2011	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA MARGARIDA DA MOTA ROCHA - APAE - CG, LOCALIZADA NA RUA EUTÉCIA VITAL RIBEIRO, 525 - CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA GRANDE - CNPJ 70.097.894/0001-65.
21/07/2011	0006464-2/2010	169/2011	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, LOCALIZADA NA RUA MARIANGELA LUCENA PEIXOTO, 683 - VALENTINA DE FIGUEIREDO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO BRADESCO - CNPJ 60.701.521/0055-90.
21/07/2011	0021495-3/2010	170/2011	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO MINISTRADO NO COLÉGIO TÉCNICO DOM VITAL, LOCALIZADO NA AV. DEPUTADO AMÉRICO MAIA, 871 - CENTRO, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO TÉCNICO DOM VITAL - CNPJ 09.223.371/0001-07.
21/07/2011	0026385-6/2010	171/2011	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM MINISTRADO NA ECISA - ESCOLA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PATOS, LOCALIZADA NA RUA FLORIANO PEIXOTO, 223 - CENTRO, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO FRANCISCO MASCARENHAS - CNPJ 09.277.278/0001-85.
21/07/2011	0026388-0/2010	172/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL NA ECISA - ESCOLA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PATOS, LOCALIZADA NA RUA FLORIANO PEIXOTO, 223 - CENTRO, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO FRANCISCO MASCARENHAS - CNPJ 09.277.278/0001-85.
21/07/2011	0017221-4/2011	173/2011	REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 055/2010, DE 04 DE MARÇO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

  
José Francisco de Melo Neto  
Presidente do CEE/PB

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

##### PORTARIA/UEPB/GR/311/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Colocar à disposição** do Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA a servidora **DANIELA RIBEIRO DUARTE**, matrícula **7.01910-6**, lotada no Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, de acordo com o processo nº. 00.176/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande, 23 de maio de 2011.

##### PORTARIA/UEPB/GR/354/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Nomear ALUSKA TATIANE CABRAL OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2**, com lotação no(a) Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento - PROPLAD, de acordo com o processo nº 04.188/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 07 de junho 2011.

##### PORTARIA/UEPB/GR/491/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Autorizar** o afastamento parcial da servidora **NAIANA GONDIM PEREIRA BARROS LIMA**, matrícula nº. **1.01761-6**, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para cursar Doutorado na **Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN**, pelo período de 02 anos e 07 meses, a contar de **30 de junho de 2011 a 30 de janeiro de 2014**, de acordo com o processo nº. 03.911/2011.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 27 de junho de 2011.

##### PORTARIA/UEPB/GR/498/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Nomear GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3**, com lotação no(a) Pró-Reitoria de Administração - PROAD, de acordo com o processo nº 04.557/2011.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 25 de julho de 2011.

#### Republicar por incorreção.

Publicada no DOE em 23/07/2011.

##### PORTARIA/UEPB/GR/504/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Designar** o professor **BOLIVAR PONCIANO GOULART DE LIMA DAMASCENO**, matrícula nº. **5.23783-1**, lotado no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas, acumulando com o cargo de **COORDENADOR DA FARMÁCIA ESCOLA, símbolo NDC-3**, sem ônus para UEPB, de acordo com o processo nº. 01.178/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 08 de julho de 2011.

#### Republicar por incorreção.

Publicado no DOE em 03.07.2011

##### PORTARIA/UEPB/GR/507/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Nomear LUCIANO BARBOSA JUSTINO**, matrícula nº. **1.22445-0**, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade, de acordo com o processo nº 05.141/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 28 de junho 2011.

##### PORTARIA/UEPB/GR/508/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Designar** o professor **ANTONIO CARLOS DE MELO MAGALHÃES**, matrícula nº. **1.23844-2**, lotado no Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade, acumulando com o cargo de **ASSESSOR DE PRÓ-REITORIA, símbolo NAT-1**, sem ônus para UEPB, de acordo com o processo nº. 05.141/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 28 de junho de 2011.

##### PORTARIA/UEPB/GR/563/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Nomear DOUGLAS RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2**, com lotação no(a) Coordenadoria de Informática - CPD, de acordo com o processo nº 04.693/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de julho 2011.

##### PORTARIA/UEPB/GR/565/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Nomear JULIA FERNANDES ALVES**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2**, com lotação no(a) Coordenadoria de Informática - CPD, de acordo com o processo nº 05.291/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de julho 2011.

##### PORTARIA/UEPB/GR/566/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Nomear JAINDSON VALENTIM SANTANA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3**, com lotação no(a) Coordenadoria de Informática - CPD, de acordo com o processo nº 02.828/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de julho 2011.

##### PORTARIA/UEPB/GR/576/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

## RESOLVE:

**Autorizar** o afastamento da professora **ELIETE CORREIA DOS SANTOS**, matrícula nº. **5.23780-7**, lotada no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para cursar Doutorado na **Universidade Federal da Paraíba - UFPB**, pelo período de 02 anos e 06 meses, a contar de **02 de agosto de 2010 a 31 de janeiro de 2013**, de acordo com o processo nº. 04.669/2010.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 08 de julho de 2011.

## PORTARIA/UEPB/GR/579/2011

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

## RESOLVE:

**Autorizar** o afastamento da professora **ARDIGLEUSA ALVES COELHO**, matrícula nº. **1.22534-1**, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para cursar Doutorado na **Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN**, pelo período de 03 anos, a contar de **30 de abril de 2011 a 30 de abril de 2014**, de acordo com o processo nº. 02.721/2011

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 13 de julho de 2011.

## PORTARIA/UEPB/GR/593/2011

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

## RESOLVE:

**Nomear LUIZ AUGUSTO PEREIRA SILVA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2**, com lotação no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o processo nº 05.574/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 18 de julho 2011.

## PORTARIA/UEPB/GR/599/2011

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

## RESOLVE:

**Nomear ELIANE DE SIQUEIRA BRASILEIRO**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2**, com lotação no(a) Coordenadoria de Arte e Cultura - CAC, de acordo com o processo nº 05.900/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 19 de julho 2011.

## PORTARIA/UEPB/GR/600/2011

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

## RESOLVE:

**Nomear ADRIANA MARQUES NASCIMENTO**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2**, com lotação no(a) Biblioteca Central - BC, de acordo com o processo nº 05.648/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 20 de julho 2011.

## PORTARIA/UEPB/GR/601/2011

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

## RESOLVE:

**Nomear ROBERTO GOMES DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2**, com lotação no(a) Coordenadoria de Arte e Cultura - CAC, de acordo com o processo nº 05.901/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 20 de julho 2011.

## PORTARIA/UEPB/GR/605/2011

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

## RESOLVE:

**Remover**, a pedido, **TIAGO JOSE DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº. **1.01936-8**, do Campus IV para o Campus VIII para exercer suas atividades na Biblioteca do Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o processo nº. 01.557/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 21 de julho de 2011.

## PORTARIA/UEPB/GR/634/2011

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

## RESOLVE:

**Nomear CAROLINA CAVALCANTI BEZERRA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV, símbolo NAA-4**, com lotação no(a) Coordenação Institucional de Programas Especiais - CIPE, de acordo com o processo nº 06.190/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 22 de julho 2011.

  
**Prof. Marlene Alves Sousa Luna**  
Reitora

## RESENHA/UEPB/GR/175/2011

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar nº 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome
PU	05.712/2011	1.00866-8	Francisco de Assis Silva

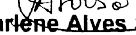
Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 21 de julho de 2011.

## RESENHA/UEPB/GR/178/2011

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	02.540/2011	1.00369-1	Marta Ferreira	Retroativo referente a reequadramento

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 22 de julho de 2011.

  
**Prof. Marlene Alves Sousa Luna**  
Reitora

**PBPREV - Paraíba Previdência**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1691

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7300-08,

## RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ZELMA EVANGELISTA DE CARVALHO**, Arquiteto, matrícula nº. 72.672-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, conforme o disposto no **art. 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, alínea "a" e "b" e inciso II da EC nº 20/98 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 28 de julho de 2011.

  
**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Presidente em Exercício da PBprev

## Resenha/PBprev/GP/nº 236-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente
01	6288-11	ALLINNY MIKAELLY BATISTA DIAS
02	32145-10	GUILHERME MELO DE FARIAS
03	3023-11	GUILHERME MELO DE FARIAS
04	29884-10	ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTE
05	40874-10	SAMYA SOARES DE LACERDA
06	26495-10	ANA MARIA SORRENTINO BATISTA
07	31954-10	FRITZ ANTONY GOMES DA SILVA
08	34657-10	MARIA DO SOCORRO SENA PINTO
09	647-11	IDALINA ALVES FERREIRA
10	2473-10	JACIRA PEREIRA CAVALCANTE
11	40204-10	MARIA DE LOURDES SANTOS NASCIMENTO
12	3972-10	MIRIAM AUGUSTA MELO AGRA
13	38166-10	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
14	2190-11	JONILDO CAVALCANTE PEREIRA
15	33772-10	VALERIA CRISTINA DE SOUSA MONTENEGRO
16	6845-11	SELMA MARIA CORREIA DA SILVA
17	6595-11	BRUNO FIGUEIREDO GOMES
18	5975-11	MAGNA LIRA DE SOUSA
19	4257-11	MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS LEITE DE AQUINO
20	3372-11	VALCINI KASSIA GOMES GALVÃO
21	3361-11	VANDA KESSIA GOMES GALVÃO
22	6449-11	RAFAEL RUDA ROCHA CORDEIRO GUEDES
23	221-11	PENSYLVANIA GAMA MACHADO
24	12811-09	MARONIO COELHO LEMOS
25	6385-11	ADERILDO ORIENTE DOS SANTOS

João Pessoa, 27 de julho de 2011.

## Resenha/PBprev/GP/nº 237-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente
01	6110-11	EMILLY ARAUJO MANGUEIRA RAMALHO

João Pessoa, 27 de julho de 2011.

  
**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Presidente em Exercício da PBprev

## Secretaria de Estado da Receita

### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00198/2011/RJP 13 de Julho de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Considerando** o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0813922011-6, 0597352011-0, 0889132011-0, 0889342011-2, 0862732011-0;

**Considerando** que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

#### RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/07/2011.

*Rosa Virginia de Oliveira Scarano*  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00198/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.122.040-1	ANALINE ALVES DA SILVA - ME	AV SANTOS DUMONT, Nº 120 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.179.906-0	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA ME	AV DESEMBARGADOR SANTOS ESTANISLAU Nº 642 - OITIZEIRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.024.159-6	FLAVIO ALVES DANTAS	R EMPRESARIO JOAO RODRIGUES ALVES, Nº 253 - JARDIM SAO PAULO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.153.356-6	MORGANA FARIAS ALVES DE SOUSA	R IAIÁ PAIVA, Nº 538 - MANDACARU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.175.053-2	NORDESTE MOTORES & BOMBAS LTDA	R SAO MIGUEL, Nº 347 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00199/2011/RJP 14 de Julho de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Considerando** o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0845992011-9;

**Considerando** que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

#### RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/07/2011.

*Rosa Virginia de Oliveira Scarano*  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00199/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.179.361-4	AV - CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA	R INFANTE DOM HENRIQUE, Nº 47 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00203/2011/RJP - 18 de Julho de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Considerando** o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0878282011-2;

**Considerando** que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

#### RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/07/2011.

*Rosa Virginia de Oliveira Scarano*  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00203/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.166.257-9	AMME CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R JOSE FIRMINO FERREIRA, Nº 511 - AGUA FRIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00197/2011/RJP 12 de Julho de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Considerando** o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0794002011-0, 0768732011-5, 0748972011-7, 0687512011-9;

**Considerando** que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

#### RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/07/2011.

*Rosa Virginia de Oliveira Scarano*  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00197/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.108.530-0	IMPORT AUTHORITY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R CEL OTTO FEIO DA SILVEIRA, Nº 343 - PEDRO GONDIM	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.705-0	A. VASCONCELOS & CIA LTDA	R MARECHAL ALMEIDA BARRETO, Nº 262 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.027.930-5	PANIFICADORA FLOR DE SANTA RITA LTDA	R OLIVEIRAS, Nº 243 - MUCUMAGRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.179.132-8	INTERCITY ADMINISTRACAO HOTELEIRA SE LTDA	AV JOAO MAURICIO, Nº 1185 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00202/2011/RJP 18 de Julho de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Considerando** o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0902562011-6;

**Considerando** que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

**Considerando**, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

#### RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/07/2011.

*Rosa Virginia de Oliveira Scarano*  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00202/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.178.878-5	JPR CONFECCOES LTDA	R JOSE FIRMINO FERREIRA, Nº 511 - AGUA FRIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00133/2011/RJP 13 de Maio de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Considerando** o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0530862011-3;

**Considerando** que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

#### RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/05/2011.

*Rosa Virginia de Oliveira Scarano*  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00133/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.144.916-6	JOSE LAERCIO DA COSTA	R PRESIDENTE NILO PECANHA, Nº 202 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL



SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00200/2011/RJP 14 de Julho de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0897712011-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/07/2011.

  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00200/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.155.851-8	LM COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 890 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE RIO TINTO

PORTARIA Nº 00011/2011/CRT 12 de Julho de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE RIO TINTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/07/2011.

FRANCISCO DINIZ GOMES

Anexo da Portaria Nº 00011/2011/CRT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.167.259-0	NIELINGTON DE LIMA FREIRE	R DOM PEDRO II, Nº 450 - CENTRO	BAIA DA TRAIÇAO/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

PORTARIA Nº 00003/2011/SJ 5 de Julho de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0834952011-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00003/2011/SJR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.105.624-5	TOME DA GUERRA DANTAS NETO	SIT OLHO D'AGUA, Nº s/n - ZONA RURAL	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB	NORMAL
16.022.110-2	GERALDO GERISBERTO	R DO COMERCIO, Nº - CENTRO	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB	FONTTE
16.151.496-0	SATURNINO RODRIGUES	R JOSEFA DA GUERRA PESSOA, Nº 19 - CENTRO	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.880-0	JANYELLE RAWENA FIRMINO DE ARAUJO NEVES	R OLEGARIO FIGUEIRA, Nº S/Nº - CONJUNTO NELSON MACIEL	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB	NORMAL
16.102.383-5	TEREZINHA FLOR DANTAS	R JACOB FRANTZ, Nº 107 - CENTRO	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.752-3	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	R VIDAL DE NEGREIROS, Nº 167 - CENTRO	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.121.372-3	JOSEFA DALIRA GOMES DOS SANTOS LEITE - ME	R JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA, Nº 02 - CENTRO	SANTA HELENA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.119-8	ESPERIDIAO MACIEL FILHO	R TENENTE EPITACIO LIMEIRA, Nº 117 - CENTRO	SANTA HELENA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.176.738-9	ANA KAROLINA BRASILEIRO DE SA 08363141402	R PEDRO MUNIZ DE BRITO, Nº 119 - CENTRO	SANTA HELENA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.316-5	FRANCISCO CLAUDIO GOUVEIA PEREIRA	R LUIZ QUEZADO, Nº 661 - CENTRO	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.461-3	JAILSON BATISTA SOARES 15600965869	FAZ CAMBITO, Nº 0 - ZONA RURAL	POCO DE JOSE DE MOURA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.406-7	NILDOMAR FERREIRA	R PROJETADA, Nº s/nº - CENTRO	POCO DE JOSE DE MOURA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.723-8	OTILIA REGINA RIBEIRO ROLIM	R PROJETADA, Nº s/n - CASAS POPULARES	POCO DE JOSE DE MOURA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.481-0	ANTONIO JOSE LISBOA	R PEDRO TRAJANO DE SOUSA, Nº 28 - CENTRO	TRIUNFO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.339-9	JULIA MARIA GALDINO MOREIRA	R JOAQUIM TEODORO, Nº S/N - CENTRO	TRIUNFO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.057.340-8	FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA	SIT CAJUI, Nº s/n - ZONA RURAL	TRIUNFO / PB	FONTTE
16.016.524-5	MARIA FILOMENA DE SOUSA	PC DA MATRIZ, Nº 015 - CENTRO	TRIUNFO / PB	FONTTE
16.149.344-0	LUIZ BATISTA SIQUEIRA	R PEDRO TRAJANO DE SOUSA, Nº 43 - CENTRO	TRIUNFO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.016.624-6	MARIA FILOMENA DE SOUSA	PC DA MATRIZ, Nº 015 - CENTRO	TRIUNFO / PB	FONTTE
16.087.340-8	FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA	SIT CAJUI, Nº s/n - ZONA RURAL	TRIUNFO / PB	FONTTE
16.137.339-9	JULIA MARIA GALDINO MOREIRA	R JOAQUIM TEODORO, Nº S/N - CENTRO	TRIUNFO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.481-0	ANTONIO JOSE LISBOA	R PEDRO TRAJANO DE SOUSA, Nº 28 - CENTRO	TRIUNFO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.723-8	OTILIA REGINA RIBEIRO ROLIM	R PROJETADA, Nº s/n - CASAS POPULARES	POCO DE JOSE DE MOURA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.406-7	NILDOMAR FERREIRA	R PROJETADA, Nº s/nº - CENTRO	POCO DE JOSE DE MOURA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00001/2011/SOL 12 de Janeiro de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0030012011-7;


Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/01/2011.

  
1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00001/2011/SOL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.146.287-1	MIRTES HENRIQUES ALVES MARTINS - ME	R CELSO CIRNE, Nº 233 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00010/2011/CAJ 19 de Julho de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0908882011-2;


Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/07/2011.

  
1469207 - ESMAEL DE SOUSA FILHO

Anexo da Portaria Nº 00010/2011/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.148.765-3	WILLIAMS MOREIRA VIEIRA	R HIGINO TAVARES, Nº 06 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL

## Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA – SEMDH

PORTARIA N.º 05 de 28 de julho de 2011.

A Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar o **Regimento da III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres** conforme determinação legal do Decreto n.º 32.185 de 06 de junho de 2011, (Publicado no D.O.E 14.667, pág. 03 de 14/06/11), do Governo do Estado da Paraíba.

Artigo 2º - A III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres no Estado da Paraíba será presidida pela Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, Senhora Iraê Heusi Lucena Nóbrega, e na sua ausência pela Secretária Executiva Senhora Gilberta Santos Soares.

### REGIMENTO

#### III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

##### CAPÍTULO I

##### DO OBJETIVO

**Art. 1º** - A 3ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, convocada pelo Decreto N.º 32.185, de 06 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição número 14.667, página 3, de 14/06/2011, terá o objetivo de discutir e elaborar políticas públicas voltadas à construção da igualdade, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para o exercício pleno da cidadania das mulheres da Paraíba.

##### CAPÍTULO II

##### DA REALIZAÇÃO

**Art. 2º** - A abrangência da 3ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres é estadual, assim como suas análises, formulações e proposições.

**Art. 3º** - A 3ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres ocorrerá em duas etapas:

Municipal e/ou Regional: através da realização de Conferências convoca-das pelo Poder Executivo local (excepcionalmente, na sua ausência, pelo Legislativo);

Estadual: através da realização de Conferência Estadual convocada pelo Governo Estadual;

§ 1º - As delegadas que participarão da etapa estadual serão eleitas na etapa municipal e/ou regional, devendo obrigatoriamente ter participado da etapa municipal e/ou regional

§ 2º - A Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana realizará um Fórum Governamental para a discussão e proposições para a 3ª CEPM no âmbito do governo estadual.

**Art. 4º** - As duas etapas da 3ª CEPM serão realizadas obedecendo ao seguinte cronograma:

I - Etapa Municipal e/ou Regional – de 1º de julho a 31 de agosto de 2011;

II - Etapa Estadual – de 13 a 15 de outubro de 2011.

§ 1º - A observância dos prazos para a realização das Conferências Municipais e/ou Regionais é condicionante para a participação das delegadas correspondentes na etapa estadual.

§ 2º - A 3ª CEPM será realizada em João Pessoa - PB, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana e do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.

§ 3º - A fim de se garantir a plena participação da população, em todas as suas etapas, a 3ª CEPM assegurará os recursos de acessibilidade previstos nas normas vigentes no país.

##### CAPÍTULO III

##### DO TEMÁRIO

**Art. 5º** - Nos termos deste Regimento e para dar cumprimento ao disposto no seu artigo 1º, a 3ª CEPM adotará o seguinte temário:

I - análise da realidade paraibana: social, econômica, política, cultural e os desafios para a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e que contribuam para a erradicação da pobreza extrema e exercício pleno da cidadania das mulheres paraibanas;

II - definição de prioridades de políticas para o próximo período, tendo como base a avaliação, atualização e aprimoramento das ações e políticas propostas no II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, sua execução e impactos.

**Art. 6º** - O temário proposto para a 3ª CEPM deverá ser discutido desde a etapa municipal, considerando a realidade local, na perspectiva da definição de uma plataforma de políticas para as mulheres no seu âmbito, e tendo como objetivo a criação e o fortalecimento de organismos de políticas públicas para as mulheres, de acordo com o capítulo IV.

Parágrafo único - As Conferências deverão ter como perspectiva a discussão do modelo de desenvolvimento na ótica das mulheres, levando em consideração a questão regional e local.

**Art. 7º** - A 3ª CEPM deverá propiciar o debate amplo e democrático e seu relatório final deverá refletir a opinião da sociedade paraibana, expressa no processo das Conferências, em todos os âmbitos.

Parágrafo único - Todas as discussões do temário e os documentos da 3ª CEPM deverão obrigatoriamente incorporar as dimensões de classe, gênero, étnico racial, geracional e da livre orientação e liberdade sexual da sociedade paraibana.

##### CAPÍTULO IV

##### DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

**Art. 8º** - As Conferências Municipais e/ou Regionais deverão discutir a proposição de políticas públicas para as mulheres em seus respectivos âmbitos, tendo em vista o proposto no capítulo III deste regimento, em especial o art. 7º.

Parágrafo único - As Conferências Municipais e/ou Regionais deverão aprovar uma plataforma de políticas públicas para as mulheres como base para a elaboração e fortalecimento de seu plano municipal, e na perspectiva da criação e fortalecimento dos organismos de políticas para as mulheres.

**Art. 9º** - Todas as conferências deverão ser convocadas por chamada pública, garantida a informação à Comissão Organizadora Estadual.

§ 1º - As Conferências municipais e ou regionais deverão ser convocadas por instrumento legal.

§ 2º - A organização das conferências municipais e ou regionais e a Conferência Estadual deverão garantir a ampla participação dos movimentos feministas e de mulheres, dos diversos movimentos sociais, dos conselhos dos direitos da mulher e demais entidades e representações da sociedade civil.

§ 3º - As Conferências Municipais/Regionais deverão garantir em todas as etapas

da 3ª CEPM os recursos de acessibilidade para a equiparação de oportunidades entre pessoas com e sem deficiência de acordo com as determinações legais e normas técnicas em vigor.

**Art. 10º** - A organização das Conferências Municipais/Regionais deverão construir uma Comissão Organizadora em seu município, observando a paridade entre a representação da sociedade civil e o governo, que será responsável pela organização, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência Municipal. Esta mesma Comissão será a responsável pela interlocução e troca de informações com a Comissão Organizadora Estadual.

##### CAPÍTULO V

##### DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL

**Art. 11º** - A 3ª CEPM será presidida pela titular da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH, e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela sua Secretária Executiva

Parágrafo único - As discussões no âmbito da 3ª CEPM se desenvolverão sob a forma de painéis, debates de plenário e/ou grupos de trabalho.

**Art. 12º** - Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 3ª CEPM será constituída uma Comissão Organizadora Estadual, formada por 16 membros assim distribuída: 08 governamentais - titular da SEMDH, Presidenta do CEDM, por quatro representantes da SEMDH, duas representantes do Fórum Estadual de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres, e 08 da sociedade civil organizada - 06 representantes da sociedade civil do movimento organizado de mulheres e feministas e 02 integrantes do CEDM e suas respectivas suplentes.

##### Seção I

Estrutura e Composição da Comissão Organizadora Estadual

**Art. 13º** - A Comissão Organizadora Estadual terá sob sua coordenação as seguintes comissões:

- I - Comissão Temática;
- II - Comissão de Comunicação;
- III - Comissão de Articulação e Mobilização;
- IV - Comissão de Relatoria;
- V - Comissão de Infra-estrutura

**Art. 14º** - A Comissão Organizadora da 3ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres contará com uma Secretária-executiva, designada pela Titular da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana e referendada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.

Parágrafo único - Compete à Secretária-executiva:

I - Assessorar a Comissão e garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões tomadas pela Comissão Organizadora e demais Comissões;

II - Articular e viabilizar a execução de tarefas específicas de cada atividade estabelecida pela Comissão Organizadora;

III - Apoiar os trabalhos operacionais da 3ª CEPM, desde seu planejamento, até conclusão do processo de avaliação;

IV - Propor e organizar as pautas das reuniões da Comissão Organizadora;

V - Acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora e, quando solicitada, também das demais Comissões;

VI - Organizar e manter os arquivos referentes à Conferência;

VII - Encaminhar ofícios, informativos e documentos referentes à Conferência sempre que solicitado.

##### Seção II

##### Das Atribuições da Comissão Organizadora e demais Comissões

**Art. 15º** - À Comissão Organizadora da 3ª CEPM compete:

I - Organizar, acompanhar e avaliar a realização da 3ª CEPM;

II - Coordenar as Comissões previstas no Art.13º;

III - Definir a metodologia de elaboração dos documentos de discussão bem como do relatório final da 3ª CEPM;

IV - Definir o formato das atividades da 3ª CEPM, bem como o critério para participação das convidadas/expositoras, municipal/estadual/nacional dos temas a serem discutidos;

V - Deliberar sobre o orçamento necessário a todas as etapas da 3ª CEPM;

VI - Acompanhar a organização da infra-estrutura necessária à 3ª CEPM;

VII - Garantir os recursos financeiros necessários a participação na etapa nacional das delegadas eleitas na Conferência Estadual;

VIII - Designar as integrantes das Comissões, podendo ampliar a composição destas sempre que houver necessidade;

IX - Providenciar a publicação do relatório final da 3ª CEPM;

X - Deliberar sobre todas as questões referentes à 3ª CEPM que não estejam previstas neste regimento e no regulamento da 3ª CEPM.

**Art. 16º** - À Comissão Temática compete:

I - Propor e/ou elaborar textos de subsídio às discussões das Conferências Estaduais e Municipais;

II - Organizar os termos de referência do tema central e eixos temáticos, visando subsidiar a apresentação das expositoras na Conferência;

III - Propor expositoras para cada mesa temática;

IV - Elaborar a relação de sub temas e os roteiros para os grupos de trabalho.

**Art. 17º** - À Comissão de Comunicação compete:

I - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 3ª CEPM;

II - Promover a divulgação do Regimento da 3ª CEPM;

III - Orientar as atividades de Comunicação Social da Conferência;

IV - Promover o registro e a cobertura midiática dos principais momentos das duas etapas da Conferência, visando à divulgação, bem como o arquivamento de sua memória;

V - Encaminhar e acompanhar a publicação do relatório final da 3ª CEPM organizado pela Comissão de Relatoria.

**Art. 18º** - À Comissão de Articulação e Mobilização compete:

I - Estimular a organização e realização das Conferências Municipais e/ou Regionais, como etapas necessárias para garantir a participação na etapa estadual;

II - Monitorar e orientar o encaminhamento dos relatórios e listagens de delegadas, das Conferências Municipais à Comissão Organizadora da 3ª Conferência Estadual nos prazos estipulados no calendário; e

**Art. 19º** - À Comissão de Relatoria compete:

I - Formular proposta de metodologia para consolidação dos relatórios dos grupos;

II - Coordenar a consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho;

III - Elaborar, organizar e acompanhar, a publicação do relatório final da Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres junto a Comissão de Comunicação;

IV - Elaborar o roteiro para a apresentação dos relatórios.

**Art. 20º** - A Comissão de Infra - Estrutura compete:

I - Fazer gestões junto aos governos municipais para garantir os recursos financeiros necessários à participação na etapa estadual das delegadas eleitas nas Conferências Municipais e ou Regionais.

II - Garantir a infra-estrutura necessária para a realização da 3ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres;

### Seção III

#### Da Elaboração e Encaminhamento dos Relatórios

**Art. 21º** - Os relatórios das Conferências Municipais devem ser elaborados a partir do temário da 3ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, levando em consideração as deliberações das conferências municipais e ou regionais.

**Art. 22º** - As Comissões Organizadoras das etapas Municipais da 3ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres devem consolidar relatórios municipais e ou regionais a serem encaminhados à Comissão Organizadora da Conferência Estadual (separadamente as proposições de caráter Municipal, Estadual) até no máximo 26 de setembro de 2011, com o objetivo de subsidiar o relatório Estadual.

§ 1º - Os relatórios das Conferências Municipais e ou Regionais encaminhados à Comissão Organizadora Estadual deverão apresentar dois blocos em separado:

1) os resultados e propostas para a plataforma municipal de políticas públicas para o Município;

2) os resultados e propostas referentes à Conferência Estadual, na forma do roteiro previsto no § 2º.

§ 2º - Deverão obedecer ao roteiro previamente definido pela Comissão Organizadora e ser apresentados em versão resumida de no máximo 10 (dez) laudas, em espaço 02 (dois), e encaminhados à Comissão Organizadora da 3ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres por meio eletrônico para os endereços: [gerenciamulheres@semhdh.pb.gov.br](mailto:gerenciamulheres@semhdh.pb.gov.br) e [cedmpb@gmail.com](mailto:cedmpb@gmail.com) até a data de 26 de setembro de 2011, bem como enviar via correio postal, registrado ou SEDEX, em formato impresso e uma cópia em CD para a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana e Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, situada a Avenida Epitácio Pessoa, nº, 1475, 2º Andar, Bairro dos Estados.

**Art. 23º** - O Relatório Final da 3ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres será resultante das propostas apresentadas e aprovadas em plenário, em âmbito Estadual.

### CAPÍTULO VI

#### DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 24º** - A 3ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres terá a participação de delegadas e convidadas.

**Art. 25º** - A plenária de delegadas da etapa estadual da 3ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres terá a seguinte composição:

I - Serão 18 delegadas natas integrantes do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;

II - 432 (quatrocentos e trinta e duas) delegadas obedecendo à seguinte composição: 10% das delegadas serão indicadas pelas diferentes Secretarias, Órgãos e Instituições do Governo do Estadual e de delegadas eleitas dentre as participantes nas Conferências Municipais, obedecendo à seguinte distribuição: 60% (sessenta por cento) de representantes da sociedade civil, e 30% (trinta por cento) de representantes dos governos municipais.

§ 1º - O número de delegadas por municípios será definido proporcionalmente ao número de habitantes por municípios do Estado da Paraíba e de acordo com os critérios adotados nas conferências anteriores.

§ 2º - A participação nas Conferências Municipais e/ou Regionais e a composição das delegadas para a 3ª CEDM deverão observar as dimensões de classe, étnico racial, geracional e de liberdade sexual da sociedade paraibana.

**Art. 26º** - Poderão ser convidadas/os para a 3ª CEPM, pela Comissão Organizadora Estadual, até 50 autoridades e representantes de entidades municipais, estaduais e nacionais, com direito a voz e sem direito a voto.

§ único - A critério da Comissão Organizadora poderão ser credenciadas observadoras, sem direito a voz e voto.

**Art. 27º** - As inscrições das delegadas da 3ª CEPM deverão ser encaminhadas pelas coordenações das conferências municipais, via correio eletrônico e postal à Comissão Organizadora Estadual, até 15 de setembro de 2011.

§ 1º - A lista de delegadas e suplentes eleitas na Conferência Municipal, contendo o número da carteira de identidade ou documento oficial com foto deverá ser encaminhada à Comissão Organizadora Estadual.

§ 2º - Além das delegadas de cada Município do Estado, deverão ser eleitas mais 30% para o preenchimento da suplência.

§ 3º - As suplentes substituirão as delegadas obedecendo à ordem da listagem apresentada pelos municípios, respeitando-se a proporcionalidade entre delegadas advindas da sociedade civil e delegadas governamentais.

§ 4º - Para a efetivação da suplência, deverá ser apresentada uma carta de substituição assinada pela responsável da Comissão Organizadora Municipal ou pela delegada impossibilitada de comparecer à 3ª CEPM.

### CAPÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 28º** - A 3ª CEPM aprovará em sua sessão de abertura o regulamento que norteará seus trabalhos.

§ 1º - Durante a 3ª CEPM serão realizados trabalhos em grupo, para discussão e aprovação das propostas no respectivo grupo;

**Art. 29º** - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 3ª CEPM.

**Art. 30º** - Total de 500 participantes: (450 delegadas e 50 convidadas municipais, estaduais e/ou nacionais). Total de 450 delegadas, com a seguinte distribuição: 18 - integrantes do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher; 432 - participantes escolhidas das etapas municipais, e representantes das diferentes Secretarias, Órgãos e Instituições do Governo Estadual de acordo com a seguinte distribuição: 60% de representantes da sociedade civil, totalizando 259 delegadas; 30% de representantes dos governos municipais, totalizando 130 delegadas; 10% de representantes das diferentes Secretarias, Órgãos e Instituições do Governo Estadual, totalizando 43 delegadas

João Pessoa, 28 de julho de 2011.

  
IRACEMA LUCENA

Secretária de Estado da Mulher e da  
Diversidade Humana